



Processo n. 134.182/15

CONTRATO N. 2016/214.2

Doc n. 334.594/18

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MIX
IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS LTDA – ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AFIAÇÃO DE LÂMINAS DE
GUILHOTINAS.**

Ao(s) **DEZENOVE** dia(s) do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MIX IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA – ME, situada na SHVP Rua 10, Chácara 165, Lote 01, Loja 03, Vicente Pires, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 22.465.238/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Sócia Gerente, o senhor ADÉLIA VIVIANE PIRES DE MIRANDA BLAZUTE, brasileira, casada, residente e domiciliado em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 152/16, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2018, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/214.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE003464, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

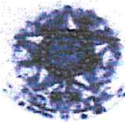
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 20/12/2018 a 19/12/2019, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

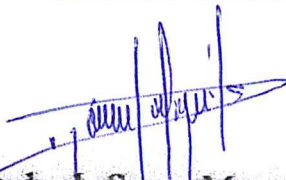


E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de NOVEMBRO de 2018.

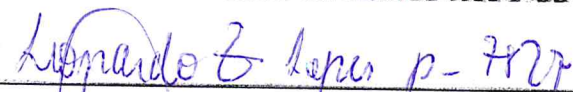
Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

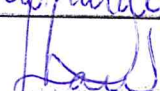

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53


Adélia Viviane Pires de Miranda Blazute
Sócia Gerente
CPF n. 725.154.651-53

Testemunhas: 1)


Leonardo Z. Lopes p- 7127

2)


Paulo Botelho

CCONT/2